



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, N° 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 371/2016

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.566/2016, de 26/08/2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$118.924,05 (Cento e dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/15 de 16/12/2015, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.070	Despesas de exercícios anteriores		
3.3.90.92	Despesas de exercícios anteriores	303	118.924,05
<b>TOTAL</b>			<b>118.924,05</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por anulação parcial de dotação, conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>05.01</b>	<b>Depto de Viação, Almoxarifado e Frotas</b>		
2678200082.011	Manutenção Depto de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	118.924,05
<b>TOTAL</b>			<b>118.924,05</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE AGOSTO DE 2016.

Publicado no Jornal  
Gazeta Regional  
Nº420 de 06/09/2016 pg nº1B

**Rogério Masetto**  
Prefeito